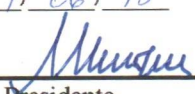




PROMULGADO

Em 04/06/98


Presidente

RESOLUÇÃO N.º 01/98

**AUTORIZA REPOSIÇÃO DE
PERDAS SALARIAIS AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JEQUIÉ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

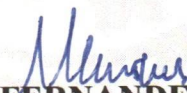
ART. 1º - Fica autorizada a reposição das perdas salariais aos servidores da Câmara Municipal de Jequié no percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro décimos por cento), concedidos pelo Executivo Municipal aos seus servidores, no exercício de 1998, incidentes sobre os vencimentos base, pagos nas folhas do mês de abril de 1998.

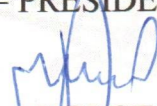
ART. 2º - Fica a Mesa Diretora autorizada a repassar para os Servidores da Câmara os reajustes que o Executivo vier a conceder aos seus Servidores.

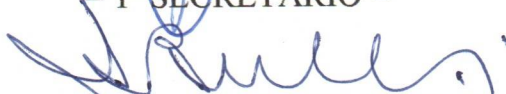
ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos sobre a folha do mês de maio de 1998.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jequié, em 04 de junho de 1998.


EDUARDO FERNANDES LOPES
= PRESIDENTE =


JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =


LADISLAU MUNIZ DE BULHÕES NETO
= 2º SECRETÁRIO =

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
R E G I S T R A D O**

Sob número 01/98 à fls. 92/93v
do livro Reg. Resoluções número 01
Jequié 05 de junho de 19 98

